



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 77 de 07 de junho de 2024.

“Altera a Lei nº 6.336/2022, que dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Botucatu.”

Art. 1º O § 3º, do art. 37, da Lei nº 6.336, de 7 de junho de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 37. (.....)

§3º A implantação de quaisquer outras atividades não listadas no Grupo Ce/Se/lne do Anexo 6 - Tabela 2, de caráter turístico e/ou voltadas para desenvolvimento de pesquisa e tecnologia, principalmente ligadas à fauna e flora, dentre outros aspectos ambientais, bem como atividades institucionais de caráter associativo, cultural, artístico, ambiental, esportivo, religioso e social deverão ser objeto de análise especial por parte do COMDEMA e dos órgãos municipais competentes, que irão avaliar a viabilidade de sua implantação, definindo as condições de mitigação de seus impactos.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores Vereadores,

O presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para alterar a Lei nº 6.336/2022, que dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Botucatu, conforme exposição de motivos do Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo.

Pelo exposto, aguardo confiante a aprovação do projeto anexo.

Atenciosamente,

Mário Eduardo Pardini Affonseca
Prefeito Municipal



EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

O presente projeto de lei tem por escopo obter autorização legislativa para alterar a Lei nº 6.336/2022, que dispõe sobre Zoneamento, Uso e Ocupação do Solo do Município de Botucatu, visando a melhoria na aplicação dos dispositivos da lei no âmbito das análises dos empreendimentos.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 30 da Constituição Federal que prevê que compete ao município *“promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano.”*

CONSIDERANDO a necessidade de adequação da Lei Municipal de zoneamento uso e ocupação do solo do município de Botucatu para que contemple outros usos na ZEDEE – Urbana não listadas no Grupo Ce/Se/Ine do Anexo 6 - Tabela 2.

CONSIDERANDO que a inclusão de novos usos neste zoneamento são relevantes e acabaram não contemplados na Lei atual.

Diante do exposto, solicitamos o encaminhamento do presente projeto de lei à Câmara dos Vereadores, bem como, desde já, comunicamos a Vossa Excelência que estaremos à disposição dos Senhores Vereadores para expor as razões desta proposta.

Respeitosamente,

Luiz Guilherme Silva
Secretário Municipal de Habitação e Urbanismo